

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Suspende os efeitos da Resolução nº 02/2021.

O Diretor-Presidente do IEP, no uso de suas atribuições, especialmente, aquela prevista no artigo 20, V, da Lei 5.971/2015, e ainda:

Considerando que o Município de Erechim/RS encontra-se em bandeira preta por determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no tocante ao protocolo de enfrentamento à COVID-19;

Considerando que o cenário local e nacional agravou sobremaneira, principalmente, afeto à ocupação dos leitos e UTI's hospitalares;

Considerando que a Resolução nº 02/2021 – dispõem sobre o recadastramento e prova de vida dos servidores ativos e inativos do IEP, havia sido expedida em 11.02.2021, cujo momento era bastante diferente.

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 02/2021 enquanto o Município de Erechim/RS estiver enquadrado nos protocolos de bandeira preta ou vermelha pelo Estado do Rio Grande do Sul, referente ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 12 de março de 2021.

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente – IEP
